



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
INSTITUTO CIBERESPACIAL  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (ESO)  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

UFRA/BELÉM

2021

# APRESENTAÇÃO

O Estágio Supervisionado Obrigatório - ESO, do Curso de Pedagogia da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA/Campus Belém, tem por objetivo proporcionar ao estudante aproximação com a realidade profissional na qual irá atuar. Para que o ESO se constitua numa reflexão sobre o contexto educacional que instrumentalize a práxis do futuro professor.

Segundo a Lei nº 11.788/2008, o “Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.”. Dessa forma, a experiência do estágio objetiva, também, a integração do estudante às instituições escolares de Educação Básica, de modo que os futuros profissionais da educação desenvolvam uma sólida formação teórico-prática que possibilite uma atuação profissional voltada para uma prática crítica, reflexiva e dialógica.

Os cinco campos de atuação que constituem o Estágio Supervisionado Curricular viabilizarão o preparo para o exercício profissional dos futuros professores licenciados em Pedagogia. Neste sentido, se constitui numa atividade cognoscitiva e teleológica que permite conhecer e estabelecer finalidades ou antecipar uma realidade que ainda não existe, mas que se deseja que exista.

Dessa forma, o objetivo deste Regulamento é apontar diretrizes que irão embasar professores e alunos-estagiários na realização das atividades de estágio, considerando os parâmetros legais e a constituição do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da UFRA.

**Comissão do Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO)  
e do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de  
Licenciatura em Pedagogia – CTES**

## SUMÁRIO

<b>TÍTULO I - DOS DISPOSITIVOS LEGAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>TÍTULO II - DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO .....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO I - Da Caracterização do Estágio .....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO II - Dos Objetivos .....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO III - Da Caracterização dos Campos de Estágio .....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO IV - Das condições e desenvolvimento do Estágio .....</b>	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO V - Da Duração e Carga Horária do Estágio .....</b>	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO VI – Dos Critérios para Aproveitamento de Carga Horária de Estágio .....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO VII - Da Educação Especial .....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO VIII - Da Organização e Funções .....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO IX - Da Avaliação do Estágio .....</b>	<b>14</b>
<b>CAPÍTULO X - Da Organização Didática do Estágio .....</b>	<b>16</b>
<b>CAPÍTULO XI - Das Disposições Finais .....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO ESO .....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO 2 - MODELO PARA RELATÓRIO DE ESO .....</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO 3 - SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA DE ESO.....</b>	<b>26</b>
<b>ANEXO 4 – PLANO DE TRABALHO ESO.....</b>	<b>27</b>
<b>ANEXO 5 - SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR.....</b>	<b>30</b>
<b>ANEXO 6 – CARTA DE APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>31</b>
<b>ANEXO 7 - CARTA DE AUTORIZAÇÃO DA ESCOLA.....</b>	<b>32</b>
<b>ANEXO 8 - TERMO DE COMPROMISSO .....</b>	<b>33</b>
<b>ANEXO 9 - FICHA DE FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO (A).....</b>	<b>35</b>
<b>ANEXO 10 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO PROF. REGENTE.....</b>	<b>37</b>
<b>ANEXO 11 – MODELO DE PLANO DE AUAL .....</b>	<b>38</b>
<b>ANEXO 12 - RELATÓRIO DE NOTAS ESO .....</b>	<b>39</b>

## TÍTULO I

### DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, considerando a Resolução CONSEPE nº 655 de 29 de julho de 2021, que estabelece o Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação da UFRA, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Regular as atividades do Estágio Supervisionado Obrigatório – ESO, do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia, por meio deste regulamento, em conformidade com as seguintes legislações:

**I** – Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências

**II** - Lei nº. 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

**III** - Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que institui o Estágio obrigatório e não obrigatório;

**IV** - Resolução CNE/CP nº. 2/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

**V** - Resolução CNE/CP nº. 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

**VI** - Resolução do CONSEPE nº 655 de 29 de julho de 2021, que aprova o Regulamento de ensino para os cursos de graduação da Universidade Federal Rural da Amazônia.

## TÍTULO II

### DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO - ESO

#### CAPÍTULO I

##### Da Caracterização do Estágio

**Art. 2º** - Os estágios, para os fins do disposto neste regulamento, se constituem em atividades que mobilizam conhecimentos teóricos e práticos que os alunos deverão realizar durante o seu curso de formação, visando aproximá-los dos ambientes possíveis de trabalho. Tais atividades devem ser programadas e orientadas pelo Curso de Licenciatura em Pedagogia da UFRA, a fim de promover o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, conforme preconizado no Art. 1º da Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**Art. 3º** - De acordo com o § 1º do Art. 2º da Lei nº 11.788/2008, estágio obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. A resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, em seu artigo 11, inciso III, item a) informa que devem ser destinadas 400h para estágio supervisionado nos currículos dos cursos de licenciatura, e, que devem ser distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora. Dessa forma, os estágios obrigatórios constituem parte integrante do currículo do Curso de Licenciatura em Pedagogia, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

**Art. 4º** - Para fins de integralização do componente curricular Estágio Supervisionado Obrigatório – ESO, o estudante deverá se adequar a Resolução CNE/CEP nº 2 de 2019:

- I. Realizar o estágio, preferencialmente, nas instituições públicas de acordo com a área de cada estágio cumprindo a carga horária prevista no plano;
- II. Participar das atividades de sala de aula, elaborar planos de aula, ministrar aula sob a supervisão de um responsável pela sala de aula e/ou pela escola;

- III. Participar das atividades de coordenação/gestão (reuniões com professores, participar de espaços de decisão da escola, conhecer a gestão de projetos, entre outras atividades desenvolvidas na gestão/coordenação da escola).
- IV. Fazer os estudos orientados pelo professor e apresentar seminários de acordo com a programação da atividade na universidade;
- V. Apresentar e ter aprovados os Relatórios Parcial e Final de ESO (ANEXO 1 - Modelo para o Relatório de ESO), correspondente ao período de estágio cursado, sob orientação de um Professor Orientador.

**Parágrafo único:** O Regulamento de Ensino da UFRA prevê, em caso de reprovação, que o discente deverá refazer o ESO seguindo as mesmas normas.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos Objetivos**

**Art. 5º** De acordo com o Art. 153 da Resolução CONSEPE nº 655 de 29 de julho de 2021, o Estágio Supervisionado é um componente curricular obrigatório inserido no currículo de cada curso e tem como objetivos:

- I. Proporcionar ao discente a oportunidade de treinamento específico com a vivência de situações pré-profissionais em diferentes áreas de atuação do curso.
- II. Preparar o discente para o pleno exercício profissional mediante o desenvolvimento de atividades referentes a área de opção do estágio.
- III. Promover o intercâmbio entre a UFRA e entidades, órgãos e instituições públicas ou privadas.
- IV. Facilitar a adaptação social e psicológica do discente ao ambiente de sua futura atividade profissional.
- V. Complementar as competências e habilidades previstas no perfil do egresso.

**Art. 6º** O ESO no Curso de Licenciatura em Pedagogia tem como objetivos específicos oportunizar ao acadêmico:

- I. Atuar com competência no ensino da Educação Infantil, nas séries iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.
- II. Ser capaz de gerir o processo ensino-aprendizagem tanto do ponto de vista da coordenação pedagógica quanto da gestão propriamente dita, incluindo, portanto, habilidades e conhecimentos no campo da administração pública.
- III. Conhecer outras realidades que requeiram os conhecimentos do profissional de pedagogia voltados para a organização dos processos educativos que ocorrem em hospitais, empresas, sindicatos, ONGs, dentre outras.
- IV. Refletir sobre a prática profissional do professor, problematizando o contexto em que se insere, como fator essencial a atividade profissional;
- V. Avaliar e selecionar de forma coerente os recursos pedagógicos a serem adotados no ensino em ambientes escolar e não escolar;
- VI. Refletir sobre a pesquisa e utilizá-la enquanto princípio educativo, contribuindo para a elaboração de teorias sobre o que é vivenciado no campo educacional durante os Estágios Supervisionados e registrado nos relatórios parcial e final de ESO.
- VII. Analisar a prática pedagógica no ensino, na coordenação e gestão em comparação com a teoria trabalhada no curso para refletir sobre as necessidades de adequação ao exercício das funções.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Caracterização dos Campos de Estágio**

**Art. 7º** - O ESO poderá ser realizado em pessoas jurídicas de direito privado ou em órgãos da administração pública direta, autarquia e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional. Os campos de estágio devem contemplar a Educação Infantil, séries iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, bem como ser realizados em hospitais, empresas, sindicatos e ONGs.

§ 1º O estágio deverá ser realizado em instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural (Art. 9 da Lei nº 11.788/2008);

§ 2º As formas de realização do Estágio Supervisionado Obrigatório dar-se-ão de acordo com a proposta do Parecer CNE/CP 28/2001, segundo a qual o exercício direto *in loco* se faz pela presença participativa em ambientes próprios de atividades daquela área profissional, sob a responsabilidade de um profissional habilitado de nível superior (Supervisor do estágio).

**Art. 8º** - Para estágios em estabelecimentos de ensino que forem Anexas de Instituição sede, ou outro caso, deve-se solicitar a assinatura, na documentação comprobatória de estágio, do responsável pelo órgão, entidade ou da instituição de ensino.

**Art. 9º** - O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro entre as partes cedentes, e a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e à avaliação das instalações da parte concedente do estágio, bem como sua adequação à formação cultural e profissional do educando, conforme o Art. 7º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

**Art. 10º** - Os recursos materiais necessários ao desenvolvimento do ESO serão as instalações e os equipamentos dos Institutos da UFRA e das empresas, órgãos e instituições caracterizados como campo de atuação.

**Art. 11º** - De acordo com o Art. 3 da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório de estudantes, o estágio, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

- I. Matrícula e frequência regular do estudante em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;
- II. Celebração de termo de compromisso entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- III. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

## CAPÍTULO IV

### Das condições e desenvolvimento do Estágio

**Art. 12º** - Fica estabelecido que o estudante do curso de Licenciatura em Pedagogia da UFRA realizará 05 (cinco) Estágios Supervisionados Obrigatório (ESO), que deverá ocorrer a partir do terceiro ao sétimo período, conforme a estruturação curricular definida pelo Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

## CAPÍTULO V

### Da Duração e Carga Horária do Estágio

**Art. 13º** - A Carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório do curso de Licenciatura em Pedagogia é de 400h, distribuídas de acordo com a Matriz Curricular para o Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) do Projeto Político-Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura Pedagogia. (ver quadro a seguir).

<b>Período</b>	<b>Estágio supervisionado</b>	<b>Área do Estágio</b>	<b>Carga Horária</b>
3º Período	Estágio Supervisionado I	Estágio Supervisionado na Educação Infantil	80
4º Período	Estágio Supervisionado II	Estágio Supervisionado na Educação de Jovens e Adultos	80
5º Período	Estágio Supervisionado III	Estágio Supervisionado em Ambientes Não-Escolares	80
6º Período	Estágio Supervisionado IV	Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	80
7º Período	Estágio Supervisionado V	Estágio Supervisionado na Gestão e Coordenação da Educação Básica	80
<b>TOTAL</b>			<b>400</b>

**Art. 14º** - A inscrição para o Estágio Supervisionado Obrigatório será feita pelo estudante na Secretaria Acadêmica do Curso, mediante o preenchimento da Declaração de Orientação de ESO (ANEXO 2), no período em que ocorrer a oferta do ESO; assinada por este e pelo Professor Orientador, confirmando o aceite de orientação.

**Art. 15º** - Em nenhuma hipótese o estudante será liberado da realização de todas as atividades de Estágio. Todos os estudantes do Curso Licenciatura em Pedagogia estarão obrigados à inscrição no ESO, mesmo quando já estiverem exercendo atividade de docência na área correspondente.

## **CAPÍTULO VI**

### **Dos Critérios para Aproveitamento de Carga Horária de Estágio**

**Art. 16º** - O estudante do Curso de Licenciatura em Pedagogia poderá solicitar o aproveitamento da atividade de Estágio em até 50% da carga horária dos ESOs (I, II, III, IV e V), equivalente a 200 horas, de acordo com o Parágrafo Único do Inciso III do Art. 11º da Resolução CNE/CP 2 de 15.12.2019, nos termos do inciso III do Parágrafo único do art. 61 da LDB (incluído pela Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009).

**Art. 17º** - O estudante deve solicitar redução de carga horária de Estágio Supervisionado Obrigatório à CTES, por requerimento formal (ANEXO 3) na Secretaria Acadêmica do Curso em até 15 (quinze) dias antes do **início do semestre letivo**, apresentando os documentos comprobatórios que definem a sua situação, para análise e deliberação quanto à redução em consonância com a Ementa do respectivo Estágio.

**§ 1º** - A CTES encaminhará requerimento com o seu parecer à Coordenação do Curso, que emitirá o parecer final.

**§ 2º** - A Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia encaminhará ao Professor Orientador de Estágio Supervisionado Obrigatório, o parecer final.

**Art. 18º** - Constituem documentos para comprovação de experiência como docente:

- I. Cópia da carteira profissional (página de identificação e contrato) e contracheque (três últimos) ou contrato(s) de prestação de serviços que comprove(m) a realização do trabalho.
- II. Declaração(ões) e/ou certidão de tempo de serviço da instituição, carimbada(s) e assinada(s), em papel timbrado, constando o CNPJ, com a informação da disciplina e série em que leciona/lecionou, explicitando o tempo de serviço.

## **CAPÍTULO VII**

### **Da Educação Especial**

**Art. 19º** - Considera-se Educação Especial o que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no capítulo V, Art. 58, define como, “a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades educacionais especiais”. Em seu Artigo 59, a referida Lei determina que os sistemas de ensino “devem assegurar aos educandos com necessidades especiais: currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades” (BRASIL, 1996).

**Parágrafo único:** Este Regulamento seguirá o Parecer do CNE/CEB n. 17/2001, elaborado no sentido de estabelecer as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial, considerando dois grandes temas: a) a organização dos Sistemas de Ensino para o atendimento ao Aluno que apresenta Necessidades Educacionais Especiais e a Formação do Professor; a Resolução CNE/CEB Nº 1, DE 21 de janeiro de 2004 em que os estagiários com deficiência terão o direito a serviços de apoio de profissionais da educação especial e de profissionais da área objeto do estágio e; a LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

## **CAPÍTULO VIII**

### **Da Organização e Funções**

**Art. 20º** - De acordo com o Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do ano de 2020 aprovado pela Resolução nº 655 de 29 de julho de 2021, em seu Art. 4º, aduz que será instituída

uma Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) – CTES para coordenar suas atividades, mediante as normas gerais constantes neste regulamento e condições específicas que constam no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

**Parágrafo Único:** A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório - CTES - é parte integrante da coordenadoria de cada curso de graduação e tem como objetivos:

- I. Coordenar, administrar, supervisionar e avaliar as atividades relativas ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e do Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO), consoante o estabelecido neste Regulamento;
- II. Avaliar e aprovar os planos de trabalho e respectivos orientadores propostos pelos discentes;
- III. Manter um banco de relatórios finais de ESO e TCC;
- IV. Encaminhar ao CTES os resultados de suas atividades, na forma de relatórios e requerimentos, semestralmente, para os devidos fins;
- V. Deliberar sobre solicitações e requerimentos protocolados na secretaria do curso, que forem endereçados à CTES.

**Art. 21º.** Os três membros componentes da CTES serão docentes do quadro efetivo da UFRA, indicados pela coordenadoria do respectivo curso:

§ 1º A oficialização dos membros da CTES far-se-á mediante portaria do Reitor para mandato equivalente ao do Coordenador do Curso;

§ 2º A instalação da CTES deverá ocorrer no máximo 30 (trinta) dias após a posse do Coordenador do Curso;

§ 3º A substituição de membros da Comissão poderá ser feita a qualquer momento, obedecidas as disposições do *caput*.

**Art. 25º.** Os membros da CTES deverão disponibilizar uma carga horária mínima de 3 (três) horas semanais para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 26º** - Tanto o Presidente da CTES como os demais membros deverão ser docentes do curso em regime de dedicação exclusiva.

**Parágrafo único.** O Presidente da CTES será eleito entre seus membros, por maioria simples de votos.

**Art. 27º** - São atribuições do Presidente da CTES:

- I** - Coordenar as atividades inerentes ao desenvolvimento do ESO e do TCC;
- II** - Manter o Coordenador do Curso informado a respeito das atividades da CTES quando este não fizer parte da Comissão;
- III** - Convocar e coordenar as reuniões da CTES;
- IV** - Manter contato com os orientadores de ESO e TCC, procurando dinamizar sua execução;
- V** - Elaborar o calendário de apresentação e/ou entrega de relatório final do ESO e de defesa do TCC;
- VI** - Apresentar relatório, ao final de cada semestre letivo, à Coordenadoria do Curso.

**Art. 28º** - São atribuições do Orientador de ESO:

- I** - Orientar o estudante na elaboração do Plano de Trabalho de ESO (ANEXO 4), submetendo-os à avaliação e aprovação pela CTES;
- II** - Orientar, supervisionar e avaliar o desempenho do estudante durante o desenvolvimento das atividades de ESO, inclusive daquelas realizadas fora da UFRA;
- III** - Encaminhar à CTES os Relatórios de ESO (na Secretaria do Curso);
- IV** - Manter a CTES informada sobre as atividades dos estudantes;
- V** - Comparecer, sempre que convidado, às reuniões da CTES;
- VI** - Atender periodicamente seus orientandos em horário previamente estabelecido entre si;

**Art. 29º.** O Prof. Orientador poderá orientar de 1 (um) a 8 (oito) estudantes de Estágio por semestre, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

**Art. 30º.** Compete ao Estagiário:

- I. Efetivar sua inscrição para o Estágio Supervisionado Obrigatório na Secretaria Acadêmica do Curso, mediante o preenchimento da Declaração de Orientação de ESO (ANEXO 2), no período em que ocorrer a oferta do ESO; assinada pelo Professor Orientador confirmando o aceite de orientação, conforme prescrito no Art. 15;
- II. Indicar um orientador dentre os professores do curso de Licenciatura em Pedagogia, indicados pela CTES para orientação no corrente semestre letivo.

§ 1º Para a indicação do professor orientador, o aluno deverá preencher uma Ficha de Indicação de Orientador, na secretaria do curso no período de matrícula, podendo este indicar até dois nomes.

§ 2º A distribuição dos professores orientadores se dará conforme as disponibilidades de vagas de cada docente, que será previamente informada aos alunos no período de matrícula;

- III. Elaborar o Plano de Trabalho de ESO (ANEXO 4) e Relatório de ESO (ANEXO 1);
- IV. Participar das atividades para as quais for convocado pelo orientador ou pelo presidente da CTES;
- V. Respeitar o cronograma de trabalho, estabelecido pela CTES; de acordo com o seu Plano aprovado na CTES;
- VI. Cumprir o horário programado para o desenvolvimento das atividades do ESO nas instituições que o receberem na qualidade de estagiário.

**Art. 29º** - São direitos do estagiário:

- I. Receber a orientação necessária para realizar as atividades previstas em seu Plano de ESO;
- II. Apresentar qualquer proposta ou sugestão que possa contribuir para o aprimoramento das atividades relativas ao ESO;
- III. Estar segurado contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o cumprimento da atividade em questão dentro ou fora da UFRA;
- IV. Solicitar substituição de orientador, por meio de formulário escrito (ANEXO 5 – Solicitação de Substituição de Orientador) encaminhado à CTES e entregue na secretaria do Curso.

**Art. 30º** - São deveres do estagiário:

- I. Tomar conhecimento das presentes normas e cumpri-las;
- II. Demonstrar interesse e boa vontade para executar seu Plano de ESO, com responsabilidade e zelo;
- III. Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o desenvolvimento das atividades, bem como pela guarda daqueles que tiver necessidade de retirar da Instituição, com a finalidade de realizar trabalho de campo;
- IV. Respeitar a hierarquia funcional da UFRA e a das demais instituições onde estiver desenvolvendo suas atividades, obedecendo às ordens de serviço e exigências desses locais;
- V. Manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;
- VI. Usar vocabulário adequado, respeitoso, e manter postura ética na UFRA e nas demais instituições onde estiver desenvolvendo suas atividades de ESO;
- VII. Participar de outras atividades correlatas que venham a enriquecer seu ESO, por iniciativa própria ou por solicitação do orientador;
- VIII. Comunicar e justificar ao orientador, com a máxima antecedência possível, sua ausência nas atividades do ESO.

## **CAPÍTULO IX** **Da Avaliação do Estágio**

**Art. 31º** - A avaliação do desempenho do estagiário será realizada pelo professor orientador de forma contínua e sistemática, contendo aspectos qualitativos e quantitativos durante o desenvolvimento de todo o Estágio, envolvendo a análise dos aspectos técnicos, sociais e humanísticos da profissão.

**Parágrafo Único:** Os documentos dos estudantes-estagiários do curso de Licenciatura em Pedagogia deverão ser conferidos pelo Professor Orientador e entregues na Secretaria do Curso para arquivamento. Os documentos a serem entregues estão na relação em anexo.

**Art. 32º** - Visando avaliar o desempenho do estagiário no ESO, configura-se como condição *sine qua non* para que o Relatório de ESO seja avaliado, o cumprimento dos seguintes critérios:

- I. Cumprir o percentual mínimo de 75% de frequência nos ESOs, considerando as resoluções vigentes;
- II. A entrega do Relatório de ESO poderá ser entregue em formato impresso e encadernado ou em formato PDF ao Professor Orientador, conforme combinado entre estagiário e orientador, concernente às atividades realizadas no decorrer do Estágio até a data estabelecida pela CTES, elaborado conforme o Modelo para o Relatório de ESO (ANEXO 1) e as Normas de Formatação do Relatório;
- III. A entrega de todos os Anexos ao final do Relatório de ESO, obedecendo a seguinte ordem:
  - Declaração de Orientação de ESO (ANEXO 2);
  - Solicitação de aproveitamento de carga horária de ESO e Declaração de exercício do trabalho docente (ANEXO 3) - Opcional;
  - Plano de Trabalho de ESO (ANEXO 4);
  - Carta de Apresentação (ANEXO 6);
  - Carta de Autorização da Escola (ANEXO 7);
  - Termo de Compromisso de Estágio (ANEXO 8);
  - Ficha de Frequência do Estagiário (ANEXO 9);
  - Ficha de Avaliação do Estagiário pelo Prof. Regente de classe (ANEXO 10);
  - Planos de Aula (ANEXO 11),
  - Relatório de Notas de ESO (ANEXO 12).

**Parágrafo Único:** O descumprimento de um dos critérios supramencionados nos itens I e II do Art. 32º não implica na obrigatoriedade de o Professor Orientador avaliar o Relatório de ESO; salvo exceções devidamente justificadas com laudo e protocoladas na secretaria do Curso até a data estabelecida para a entrega do ESO.

**Art. 33º** - Ao final do Estágio, o estagiário será considerado APROVADO, mediante o cumprimento dos critérios estabelecidos no Art. 32 e obtenção de nota igual ou superior a 6 (seis) como Nota de Avaliação Final (NAF).

**Art. 34º** O ESO não oferece oportunidade para correções e ajustes no Relatório de ESO após sua correção, como forma de recuperação da nota obtida. Os estagiários que não lograrem êxito deverão se submeter novamente ao Estágio, respeitada a legislação vigente.

**Art. 35º** - O Professor Orientador após avaliação do Relatório de ESO, lançará a nota obtida na ficha Relatório de Notas de ESO (ANEXO 12) datando e assinando o documento, que deverá ser enviado à secretaria do Curso até a data estabelecida pela CTES.

## **CAPÍTULO X**

### **Da Organização Didática do Estágio**

**Art. 19º** - Para cada estudante é obrigatório a integralização da carga horária total 80h do ESO prevista na matriz curricular do curso, assim distribuídas:

<b>Carga Horária</b>	<b>Etapas</b>	<b>Descrição das atividades</b>
13	Orientação	Realizar momentos de leitura e discussão de referencial teórico da área.
13	Observação	Descrever todas as aulas observadas/ações de gestão e coordenação, utilizando-se da Planilha para Registro das Aulas de Observação (ANEXO 10).
10	Planejamento	Elaborar os Planos de Aula para a Regência/Gestão e coordenação escolar (ANEXO 13)
20	Regência/ Gestão Escolar	Ministrar aulas, oficinas ou estagiar na gestão/coordenação escolar.
20	Relatório Final	Elaborar o relatório final do ESO. (ANEXO 1)
4	Culminância	Socializar as vivências pedagógicas

**Art. 21º** - Os Estágios Supervisionados Obrigatórios devem ser realizados sob a forma de Observação e Regência na Educação Básica, na educação infantil, nos níveis e modalidades do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em ambientes não-escolares e em atividades de gestão e coordenação do trabalho pedagógico.

**Parágrafo único:** Cada estágio supervisionado deverá ser planejado e exercido considerando o que está previsto em suas respectivas ementas constantes no PPC do Curso. Em caso de propostas diferenciadas, estas deverão ser analisadas pelo orientador, pelo supervisor e apreciadas pela CTES.

## **CAPÍTULO XI**

### **Das Disposições Finais**

**Art. 36º** - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados em primeira instância pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado (CTES) do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UFRA. Caso seja comprovada a necessidade, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia será convocado para deliberar em segunda instância ou nos casos omissos.

**Art. 37º** - A modificação neste Regulamento somente ocorrerá a partir de análise desta CTES e sua aprovação no Colegiado do Curso.

**Art. 38º** - Este Regulamento entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.

**Art. 39º** - O Colegiado do Curso de Pedagogia da Universidade Federal Rural da Amazônia deve aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização, por se tratar de um componente curricular direcionado para a consolidação do desempenho profissional, inerentes ao perfil do licenciado.



## ANEXO 1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
 INTSITUTO CIBERESPACIAL  
 CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
 Comissão do Trabalho de Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) – CTES

## DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE ESO

Declaro para os devidos fins que o(a) discente  
 \_\_\_\_\_, N° de  
 Matrícula \_\_\_\_\_, estará sob minha Orientação em **Estágio Supervisionado**  
**Obrigatório** \_\_\_\_\_, no \_\_\_º semestre letivo de \_\_\_\_\_.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Nome Completo do(a) Professor(a)/Orientador(a) da UFRA

**ANEXO 2**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
INSTITUTO CIBERESPACIAL  
CURSO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e  
Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) - CTES

**MODELO DO RELATÓRIO ESO**  
**ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE ESO**

**ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS:**

CAPA COM IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁGIO

FOLHA DE ROSTO  
AGRADECIMENTOS (OPCIONAL)  
SUMÁRIO**ELEMENTOS TEXTUAIS:**

IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁGIO

INTRODUÇÃO

DESENVOLVIMENTO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

PROJETO (OPCIONAL)

**ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS:**

REFERÊNCIAS

ANEXOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**CURSO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

NOME COMPLETO DO ALUNO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO  
IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁGIO

Belém - PA  
Mês e ano

NOME COMPLETO DO ALUNO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO  
IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁGIO

Relatório apresentado como requisito do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal Rural da Amazônia sob orientação do Professor (a) \_\_\_\_\_ para obtenção de nota da disciplina Estágio Supervisionado Obrigatório \_\_\_\_\_.

Belém - PA  
Mês e ano

**AGRADECIMENTOS (OPCIONAL)**



Este espaço é dedicado para a realização de agradecimentos do aluno.

## **SUMÁRIO**

O sumário é a enumeração das divisões, seções, capítulos e outras partes do trabalho, organizado segundo a ordem do relatório e com a numeração das páginas.

## **IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁGIO**

### 1. Instituição

Nome:

Endereço:

CEP/ Município:

Telefone:

Nível ou Modalidade onde o Estágio foi realizado:

Supervisor da Escola:

Formação do Supervisor:

Cargo do Supervisor:

### 2. Dados do Estagiário:

Nome:

Telefone:

Número de Matrícula:

### 3. Período de realização do Estágio

Data de início: \_\_ / \_\_ / \_\_

Data de término: \_\_ / \_\_ / \_\_

## **INTRODUÇÃO**

*Na introdução, deve-se contemplar a descrição das seguintes informações em relação à unidade de ensino onde o estágio foi realizado:*

*a) Localização – endereço;*

*Caracterização da comunidade do entorno;*

*Histórico da Escola;*

*Público atendido nesta Escola;*

*Descrição da estrutura administrativa, organizacional, física, os recursos humanos e materiais;*

*Caracterização da turma, perfil do professor regente e dos alunos (Para estágios em sala de aula).*

*Delimitação do estágio realizado;*

*Apresentação da organização estrutural do relatório.*

## **RELATÓRIO DE OBSERVAÇÃO**

*Deve-se relatar a observação realizada na sala de aula ou na gestão/ coordenação. Este espaço deve conter uma breve apresentação de como foi realizada a observação, a partir de que critérios e a descrição diária das aulas observadas. Nas observações em sala de aula deve-se considerar os objetivos da aula, os conteúdos, o que foi realizado e como foi realizado, com o registro da data de cada aula.*

## **RELATÓRIO DE ESTÁGIO DA REGÊNCIA**

### **Justificativa**

*Justificativa para a realização do estágio neste contexto educacional e a importância do estágio para formação profissional.*

### **Objetivo Geral e específico**

*Apresentar os objetivos do Estágio (ver legislação).*

### **Problematização**

*Apresentar discussão sobre o estágio relacionando os conhecimentos teóricos adquiridos com os conhecimentos desenvolvidos na prática pedagógica do Estágio. Devem ser indicadas referências*

*bibliográficas utilizadas nesta construção, observando-se as normas técnicas para a elaboração de citação direta e indireta e referências, conforme a ABNT.*

### **Metodologia**

*Apresentar os procedimentos metodológicos adotados para a realização do Estágio.*

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

*Apresentar conclusões a respeito do processo ensino-aprendizagem observado neste período de regência.*

### **PROJETO (OPCIONAL):**

*Apresentar uma produção textual de caráter acadêmico, que se caracterize como resultado de pesquisa desenvolvida a partir da prática no estágio. Essa produção textual acadêmica deve ser decidida com o professor orientador, podendo resultar em: artigo, ensaio, relato de experiência ou outros.*

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

*Relação dos autores e obras consultadas e citadas neste relatório. (Normas da ABNT)*

## LISTA DE ANEXOS PARA CONSTAR NO RELATÓRIO DE ESO

ANEXO 2	DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE ESO
ANEXO 3	SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA DE ESO E DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DO TRABALHO (OPCIONAL)
ANEXO 4	PLANO DE TRABALHO DE ESO
ANEXO 6	CARTA DE APRESENTAÇÃO
ANEXO 7	CARTA DE AUTORIZAÇÃO DA ESCOLA
ANEXO 8	TERMO DE COMPROMISSO
ANEXO 9	FICHA DE FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO
ANEXO 10	FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO PROF. REGENTE
ANEXO 11	PLANOS DE AULAS
ANEXO 12	RELATÓRIO DE NOTAS DE ESO

## NORMAS DE FORMATAÇÃO DO RELATÓRIO

### Tipo de papel

O papel deve ser de cor branca, no formato A4 (tamanho 210mm X 297mm).

### Espacejamento

\*Entre linhas: espaço de 1,5 linhas

\*Entre parágrafos: espaço de 1,5 linhas

\*Entre subcapítulos: dois (2) espaços de 1,5 linhas

### Tipo de letra

Times New Roman ou Arial no tamanho 12

### Margens

Margem esquerda: 3 cm e margem direita: 2 cm

Margem superior: 3 cm e margem inferior: 2 cm

**Normas para citações e referências segundo a ABNT.**



### ANEXO 3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
 INSTITUTO CIBERESPACIAL  
 CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
 Comissão do Trabalho de Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) – CTES

### SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA DE ESO

À Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado (CTES)

Eu, \_\_\_\_\_, discente do Curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, cursando o \_\_\_ semestre, venho, através deste documento, solicitar o aproveitamento de carga horária de Estágio Supervisionado Obrigatório \_\_\_ em \_\_\_\_\_, por ser professor(a) em exercício, atendendo às condições estabelecidas quanto ao local para a realização deste Estágio, conforme o Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório – ESO.

Em adição, seguem os documentos que comprovam minha experiência como docente, em atendimento às condições pré-estabelecidas no Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório – ESO:

- I** - Cópia da carteira profissional (página de identificação e contrato) e contracheque (três últimos) ou contrato(s) de prestação de serviços que comprova(m) a realização do trabalho;
- II** - Declaração(ões) ou Certidões, da instituição, carimbada(s) e assinada(s), em papel timbrado, constando o CNPJ, com a informação da disciplina e série em que leciona/lecionou, explicitando o tempo de serviço.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do solicitante*

**ANEXO 4**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
INSTITUTO CIBERESPACIAL  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e  
Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) – CTES

**OBS.: Esse documento é um modelo, podendo ser alterado pelo orientador se achar necessário.**

**PLANO DE TRABALHO DE ESO****1. DADOS DO ESTAGIÁRIO**

- Nome Completo:
- Curso
- Nº de Matrícula
- Período
- E-mail / Telefones
- Whatsapp
- Endereço e Município

**2. DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- Nome Completo:
- Instituto:
- E-mail:
- Telefone/ Whatsapp:

**3. DADOS DO ESTÁGIO**

ESO I ( )    ESO II ( )    ESO III ( )    ESO IV ( )

- Nome da Escola
- Endereço/ Município
- Classe de Estágio/ ou Série de Estágio:
  
- Período do Estágio:
  
- Data de início: \_\_ / \_\_ / 20\_\_
- Data de término: \_\_ / \_\_ / 20\_\_ .

**4. OBJETIVOS DO ESTÁGIO:**

**5. JUSTIFICATIVA DO ESTÁGIO:**

**6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

## 7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS PARA O ESTÁGIO

<b>Etapas</b>					
<b>1.</b>	Entrega da Declaração de Orientação na Secretaria do Curso.				
<b>2.</b>	Orientação com o professor (13hs)				
<b>3.</b>	Elaboração do Plano de Trabalho de ESO e entrega ao Prof. Orientador.				
<b>4.</b>	Entrega na escola dos documentos.				
<b>5.</b>	Prática do Estágio de Observação. (13 hs)				
<b>6.</b>	Elaboração dos Planos de Aula de Regência. (10hs)				
<b>7.</b>	Prática do Estágio de Regência. (20hs)				
<b>8.</b>	Entrega do relatório parcial				
<b>9.</b>	Elaboração do Relatório de ESO. (20hs)				
<b>10.</b>	Entrega do Relatório de ESO ao Prof. Orientador.				
<b>11.</b>	Socialização das atividades realizadas (4hs)				

## 8. RESULTADO ESPERADOS:

**ANEXO 5**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
INSTITUTO CIBERESPACIAL  
CURSO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e  
Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) - CTES

**SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, discente do curso de Pedagogia/  
Licenciatura, nº de matrícula \_\_\_\_\_, venho por meio deste solicitar substituição de  
orientador de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Os motivos para solicitação são:

---

---

---

---

---

Belém \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do Discente



## ANEXO 6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
 INSTITUTO CIBERESPACIAL  
 CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
 Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)  
 e Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) – CTES

### CARTA DE APRESENTAÇÃO

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria o(a) aluno (a) \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no período sob nº \_\_\_\_\_ no Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA.

O(a) mesmo(a) objetiva realizar em sua Instituição, como parte de sua atividade curricular, o respectivo:

- Estágio Supervisionado I - Estágio na Educação Infantil;
- Estágio Supervisionado II - Estágio na Educação de Jovens e Adultos;
- Estágio Supervisionado III - Estágio em Ambientes Não-Escolares;
- Estágio Supervisionado IV - Estágio nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Estágio Supervisionado V - Estágio Supervisionado na Gestão e Coordenação da Educação Básica.

O(a) aluno(a) está comprometido a cumprir as normas constantes desta Instituição de Ensino durante o período de efetivação das atividades de Estágio, que compreendem o período letivo da Ed. Básica.

Na expectativa de sua compreensão e solicitude, aproveitamos a oportunidade para expressar nossa admiração, bem como lhe agradecer antecipadamente pela atenção que, por certo, dispensará ao nosso(a) acadêmico(a).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

Prof. Dr. Charles A. S. Alves - Presidente da CTES/Pedagogia - UFRA

**ANEXO 7**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
 INSTITUTO CIBERESPACIAL  
 CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
 Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Estágio Supervisionado Obrigatório  
 (ESO) – CTES

**CARTA DE AUTORIZAÇÃO DA ESCOLA**

À Coordenação do Curso de Pedagogia – UFRA,

Vimos por meio deste, informar que o(a) aluno(a),

\_\_\_\_\_  
 regularmente matriculado no período sob N° \_\_\_\_\_  
 do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA,  
 está autorizado a realizar o Estágio Supervisionado Obrigatório I ( ), II ( ), III ( ), IV ( )  
 e V ( ) nesta instituição, no período de / / a / / , como parte de sua  
 atividade curricular.

Nome do(a) Diretor(a) da Instituição:

Assinatura do(a) Diretor(a) da Instituição:

Nome da Instituição:

Endereço:

**ANEXO 8**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
 INSTITUTO CIBERESPACIAL  
 CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
 Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)  
 e Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) – CTES

**TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de Compromisso de Estágio, sem vínculo empregatício, “nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008, da Resolução CNE/CP nº. 21/2001 e da Resolução do CONSEPE nº 655 de 29 de julho de 2021, que aprova o Regulamento de ensino para os cursos de graduação da Universidade Federal Rural da Amazônia.”

Concedente:	
Endereço:	Fone:
Representante:	Cargo:

E de outro lado como Estagiário:

Nome:	
Curso: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nº Matrícula:
Endereço:	Fone:

**São obrigações do Estagiário:**

- I - Tomar conhecimento das presentes normas e cumpri-las;
- II - Demonstrar interesse e boa vontade para executar seu Plano de ESO, com responsabilidade e zelo;
- III - Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o desenvolvimento das atividades, bem como pela guarda daqueles que tiver necessidade de retirar da Instituição, com a finalidade de realizar trabalho de campo;
- IV - Respeitar a hierarquia funcional da UFRA e a das demais instituições onde estiver desenvolvendo suas atividades, obedecendo às ordens de serviço e exigências desses locais;

V - Manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;

VI - Usar vocabulário adequado, respeitoso, e manter postura ética na UFRA e nas demais instituições onde estiver desenvolvendo suas atividades de ESO;

VII - Participar de outras atividades correlatas que venham a enriquecer seu ESO, por iniciativa própria ou por solicitação do orientador;

VIII - Comunicar e justificar ao orientador, com a máxima antecedência possível, sua ausência nas atividades do ESO.

OBS 1: O Estágio terá a duração de 100 (cem) horas por semestre letivo, sendo no mínimo 60 (sessenta) horas de atividades in loco e as outras 40 (quarenta) horas podendo ser alocadas na elaboração do Plano de Atividades; Relatório Final e Leituras Complementares.

OBS 2: O presente Termo de Compromisso entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

- a) A pedido do Estagiário;
- b) No interesse do concedente do Estágio;
- c) Por desligamento da Instituição de Ensino;
- d) Pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraindo-se 03(três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

Belém/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

*Aluno(a) Estagiário(a)*

---

*Concedente do Estágio*

---

**Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia**




---

Estagiário

---

Professor(a) Supervisor(a) da Escola

Carimbo



## ANEXO 10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
INSTITUTO CIBERESPACIAL  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)  
e Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) – CTES

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO  
PELO PROF. REGENTE**

À Coordenação do Curso de Pedagogia – UFRA,

Venho por meio deste, informar que o(a) estagiário(a) \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) realizou as atividades propostas de Estágio em nosso estabelecimento de ensino, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

O (a) mesmo(a) foi avaliado(a) por mim quanto ao seu desempenho no decorrer do estágio e, considerando uma escala onde 01 significa “precisa melhorar” e 05 corresponde à “excelente”, obteve o Conceito

Desempenho do Estagiário(a)	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Ética.					
Interesse e Iniciativa					
Disponibilidade.					
Assiduidade.					
Pontualidade.					
Organização.					
Criatividade.					
Cooperação.					
Autonomia.					
Comprometimento.					

**Legenda:** (1) Precisa Melhorar; (2) Regular; (3) Bom; (4) Muito Bom; (5) Excelente.

Por ser verdade, firmo o presente e assino.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Regente de Classe

Carimbo da Escola e  
assinatura por um  
Supervisor, dando  
ciência.

**ANEXO 11**

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
 INSTITUTO CIBERESPACIAL  
 CURSO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
 Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e  
 Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) – CTES

<b>PLANO DE AULA / AÇÃO</b>
<b>I – Identificação</b>
Escola: Estagiário(a): Disciplina: Série: Turno: Data: Carga Horária: Modalidade de Execução da aula:
<b>II – Dados da Aula</b>
<b>Tema</b>
<b>Conteúdos</b> (Descrever o conteúdo a ser abordado e seus desdobramentos)
<b>Objetivos</b> (Objetivos ou intenção que se deseja que o aluno alcance com a aula)
<b>Procedimentos</b> (Descrição de como será realizada a aula, informando as estratégias utilizadas para realização, bem como o tempo para cada momento da aula)
<b>Metodologia</b> (Apresentar os métodos utilizados na aula)
<b>Recursos</b> (Descrever os recursos que serão utilizados na aula)
<b>Avaliação</b> (Descrição do método utilizado para avaliar se houve aprendizagem pelos alunos)
<b>Referências</b> (Informar as referências utilizadas no planejamento e execução da aula)
<b>ANEXOS (Opcional)</b>

**ANEXO 12**

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
INSTITUTO CIBERESPACIAL  
CURSO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e  
Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) – CTES

**RELATÓRIO DE NOTAS ESO**

<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>	<b>ESO</b>	<b>Nota Final</b>

---

*Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) de ESO*

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.